

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0032998/2024-02

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0032998/2024-02		URFbio NOROESTE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Cemig Distribuição S.A.		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16	
Endereço: Av. Barbacena, nº1200, 12º andar, Ala A1		Bairro: Santo Agostinho	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-131	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Cemig Distribuição S.A. (Decreto de Utilidade Pública – nº 331 de 08/05/2024)		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16	
Endereço: Av. Barbacena, nº1200, 12º andar, Ala A1		Bairro: Santo Agostinho	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-131	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Linha de Distribuição (LD) Paracatu 4 – Unai 7, de 138 kV		Área Total (ha): 184,6545	
Registro nº: Não se aplica		Município/UF: Paracatu e Unai/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			

Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		92,3932	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal em áreas de preservação permanente- APP		9,7775	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		255	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Linha de transmissão	156,2279	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Outros	54,0572	Área Antropizada	-	54,0572
Cerrado	9,7775	Mata Ciliar	-	9,7775
	92,3932	Strictu sensu	-	92,3932
Total:	156,2279		Total:	156,2279
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	2.918,5937	m ³	
	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	1.166,2650	m ³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE AUTORIZADOS				
Grupos autorizados: Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna e entomofauna.				
Responsável técnico pela coordenação geral: Jussara da Silva Diniz Lima, CREA MG 252515, ART MG 20243397136.				
Equipe técnica: Cristianne Albergaria Alvizzi, CRBio 128737/04-D, ART 20241000112554, CTF 8190000; - Debora Evelyn Vieira Almeida, CREA MG 153583D, ART MG20243428894, CTF 7415575; - Jessica de Souza Joaquim, CRMV MG 26908, ART 13178/24, CTF 8157962; - Mayara Maira Carneiro Ferreira, CRBio 134167/04-D, ART 20241000113881, CTF 8593528; - Vicente de Paula Martins Pereira, CRMV MG 9926, ART 8379/24, CTF 7534339; - Victor Sant'ana Gonzaga Coelho, CRBio 134599/04-D, ART 20241000112439, CTF 8592835.				

Local de tratamento de animais feridos: Clínica Veterinária 4 Patas, Paracatu/MG				
Destinação dos espécimes coletados: Coleção Ornitológica do Museu de Zoologia João Moojen (MZUFV) do Departamento de Biologia Animal, da Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal de Minas Gerais, Museu de Ciências Naturais PUC Minas, Museu de Ciências Naturais PUC Minas - <i>campus</i> Ibirité				
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Rodrigo De Sousa Lousada - CPF: 015.591.956-30 Data da Vistoria: 18/08/2025				
10. VALIDADE				
Data de Emissão:01/04/2026 Validade: 3 (três) anos.		Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>		
11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23 k	SIRGAS 2000	270.289	8.128.557
Intervenção com supressão de cobertura vegetal em áreas de preservação permanente- APP	23 k	SIRGAS 2000	274.243	8.124.417
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23 k	SIRGAS 2000	275.303	8.112.334
12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS				
MEDIDAS MITIGADORAS				
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS				
MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS		MEDIDAS MITIGADORAS	
MEIO FÍSICO	Revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos, emissão de material particulado.		Adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo;	

BIÓTICO	Retirada de vegetação, aumento do efeito de borda, perda de habitat para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.	Prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros; Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão das áreas de preservação permanente e reserva legal do empreendimento.
SÓCIO ECÔNOMICO	Aumento da oferta de energia elétrica e proporcionando geração de emprego.	

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar a compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP , conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.	180 dias após a definição da área pela DCRE do IEF.
2	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência do AIA
3	Formalizar processo único de alteração de localização de Reserva Legal para as propriedades ou posses rurais que sofrerão interceptação de suas respectivas reservas legais averbadas, ou, aprovadas e não averbadas.	180 dias.
4	Executar a compensação por supressão de <i>Caryocar brasiliense</i> , vulgarmente conhecida como Pequiizeiro, com um total de 1921 (mil novecentos e vinte e um) indivíduos, <i>Handroanthus albus</i> , com 286 (duzentos e oitenta e seis) indivíduos; <i>Handroanthus chrysotrichus</i> , com 173 (cento e setenta e três) indivíduos; <i>Handroanthus ochraceus</i> , com 859 (oitocentos e cinquenta e nove) indivíduos; e <i>Tabebuia aurea</i> (Ipê-amarelo - caraíbeira ou Caraíba), com 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) indivíduos. conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer.	Antes da emissão do AIA
5	Realizar o cadastro e registro das atividades a serem autorizadas no Portal Ecossistemas, módulo Serviços de Cadastro e Registro, em atendimento à Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020	Antes do início da intervenção ambiental.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará o pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 08/04/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136556207** e o código CRC **3E78F846**.